

PROPOSTA N.º 151/2026

Exmos. Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

Considerando que:

- I. Nos termos do artigo 16.º, n.º 1, alínea v), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Junta de Freguesia tem competência para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia;
- II. O Regulamento de Atribuição de Apoios pela Junta de Freguesia de Alvalade, adiante designado por RAAFA, define os tipos e áreas de apoio e regula as condições da sua atribuição a entidades e organismos legalmente existentes, designadamente Associações, Fundações, Instituições Particulares de Solidariedade Social ou outras entidades que prossigam fins de interesse público, nos termos das alíneas o) e v) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- III. O Agrupamento de Escolas Vergílio Ferreira solicitou um apoio financeiro à Freguesia de Alvalade com o intuito de manter o contrato celebrado com a empresa Beltrão Coelho para o serviço de fotocópias da Escola Básica D. Luís da Cunha;
- IV. O contrato de prestação do serviço de fotocópias tem sido assegurado pela Câmara Municipal de Lisboa (CML) para todos os ciclos das escolas públicas de Lisboa, tendo sido o primeiro ano em que foi suspenso o apoio ao 1.º Ciclo do Ensino Básico, encontrando-se ainda em análise e revisão por parte dos serviços camarários a atribuição deste apoio;
- V. Perante este impasse e correspondendo ao solicitado, entendeu a Freguesia de Alvalade assegurar na Escola Básica D. Luís da Cunha, a continuidade deste serviço, possibilitando a continuidade das impressões para atividades letivas, avaliações e outras fotocópias

